



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

CÓPIA

**CONTRATO Nº 46/2020**

**PROCESSO Nº 206/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte. No/a Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.749.601/0001-95, com sede na Avenida Otacilio Severino da Silva, s/nº, Santíssima Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99966-3577 / 99903-3491 / 99255-8792, endereço eletrônico: [natalyacezar16@hotmail.com](mailto:natalyacezar16@hotmail.com), neste ato representada por **CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 125.697.457-90 e RG nº 19.739.470 PCCEMII/MG, residente na Rua Carlos Alberto de Castro Rios, s/nº, aptº 103, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM O ARTISTA "CLEYTON AGUIAR", JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS IDOSOS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 080001.0412200022.008.31901100000 – Ficha 001.120001.0824400252.087.33903900000 – Ficha 276.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor unitário por cada apresentação artística será de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

3.2 – O valor global do Contrato é de R\$27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco centavos).

*Cleyton Aparecido de Aguiar*

Telefone: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contratos@iuna.es.gov.br](mailto:contratos@iuna.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**04 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4.2 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

**05) CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

5.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sendo que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr<sup>a</sup>. Sabrina Almeida Mariano, matrícula nº 304534 e Sr. Gilberto Figueiredo, matrícula nº 307898, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

5.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

5.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:**

6.1 - A vigência do contrato será a partir da publicação na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2020. Vedada a prorrogação.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS:**

7.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

*Pluylon Apocendo de Aguiar*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

9.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

10.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

10.3 - Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

10.4 - Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 -- Termo de Referência;
- Anexo 2 -- Preços contratados.

Iúna/ES, 28 de fevereiro de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

  
**CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR ME**

Cleyton Aparecido de Aguiar / ou procurador legalmente habilitado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – SETOR SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), público popularmente conhecido como “terceira idade”.

**2 – OBJETO:**

Contratação dos artistas músicos profissionais “CLEYTON AGUIAR” e “CELINHO DO ACORDEON” para atender as necessidades da oficina de música e dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) desta Secretaria, com o fornecimento de aparelhagem de som por conta do contratado, devendo o som ser compatível com o ambiente da Unidade do Salão Multiuso no Bairro Ferreira Vale, local da prestação do serviço.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

A contratação dos músicos em comento se faz necessária para atender o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) também popularmente conhecido como “terceira idade”, com o qual este município possui atividades a fim de proporcionar bem-estar físico e emocional aos participantes, bem como propiciar resgate cultural, tanto musical quanto da dança local.

Salientamos que os usuários do SCFV têm a realização de 02 (dois) “bailes” semanais como ponto de referência e encontro, onde trocam informações e compartilham sentimentos, promovendo o fortalecimento de vínculos, não apenas entre si, mas com as diversas camadas da população, o que por fim, ajuda na prevenção de doenças de origem psicológica, comuns nesta faixa etária de idade, tal como a depressão.

Face aos artistas pretendidos, nos fora possível chegar a esta escolha por meio de consultas informais com os participantes do SCFV, quando cogitamos um credenciamento de artistas, porém em sua maioria, os usuários manifestaram o receio de a medida propiciar apresentações de menor qualidade ou não compatível com a do gosto dos usuários, que exaltaram o serviço prestado pelo artista músico profissional “CLEYTON AGUIAR”, que atualmente presta o serviço, bem como sugeriram a recontração do artista músico profissional “CELINHO DO ACORDEON”, que já trabalhou com este público em oportunidade anterior.

Ressalta-se que os artistas prestaram seus serviços ao mesmo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos exercícios de 2018 e 2019, sendo sugerida a contratação destes próprios usuários do serviço para o exercício de 2020.

**4 – ESTIMATIVA DE CUSTO:**

A apresentação artística dos músicos profissionais em comento, do gênero musical FORRÓ ou SERTANEJO, terá o valor de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) por cada apresentação.

*Cleyton Aguiar de Aguiar*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

O valor estimado é fundamentado nos processos de contratações anteriores, como a contratação realizada para o lapso temporal 2017/2018 (Processo nº 4038/2017), sendo mantido o mesmo valor, que já passará por negociação com esta Administração Pública Municipal naquela oportunidade.

Cumpra elucidar que a quantia de apresentações a serem realizadas por mês poderá ser diferente, tendo em vista obediência ao cronograma elaborado pela Coordenadora do SCFV (Anexo II) que por sua vez obedece ao calendário do ano de 2020 podendo por este motivo ser o valor mensal diferente de um contratado para o outro; todavia esta secretaria disponibilizará a quantia máxima de R\$55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) como valor global para celebração do contrato com os pretensos contratados, devendo ao final da prestação do serviço, caso não haja alteração na programação, os artistas CLEYTON AGUIAR e CELINHO DO ACORDEON receberão o valor máximo de R\$27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) pelo lapso total do vínculo firmado para o ano de 2020.

**5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

As atividades dos referidos artistas músicos profissionais deverão ser executadas nas terças-feiras e quintas-feiras, a partir das 18h00 até as 21hs, com a realização de um show que deverá ter duração mínima de 03 (três) horas de apresentação, cada show.

Todavia, ressalva-se que esse horário pré-estabelecido poderá sofrer alteração, com novo horário a ser definido pela Direção do SCFV, devendo esta alteração ser devidamente fundamentada, sendo vedada subcontratação por conta do Contratado, tudo para que seja obedecido o cronograma. Quanto à possibilidade ou necessidade de alteração no que tange a data, fica convencionado que a prorrogação será permitida no caso de concordância das partes, sem que haja prejuízos ao serviço de convivência ou que enseje quaisquer ônus à

Administração Pública Municipal.

Caso haja necessidade de alteração por parte do músico, deverá haver comunicação prévia e formal ao Diretor do SCFV e Fiscal de Contrato com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo os casos fortuitos.

O cronograma com as datas para as apresentações no ano de 2019 seguem no anexo II.

**6 – PÚBLICO ALVO:**

O público alvo constitui-se de todo usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, compostos por idosos, pessoas aposentadas ou com idades próximas a 60 (sessenta) anos (compreende-se aqui a faixa etária a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos) e cônjuges cujas pessoas com relacionamento amoroso fixo de qualquer dos usuários independentemente da idade desta (tal relacionamento deverá ser devidamente comprovado por documento ou testemunhas), ficando os demais casos a cargo de avaliação prévia desta Secretaria, como nos eventos voltados a este público por exemplo.

*Cleyton Aguiar de Aguiar*

*Di*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

O público alvo dos shows direcionados ao SCFV apenas poderá ser ampliado em eventos que envolvam a comunidade local, tais como carnaval, festa junina e Semana do Idoso e outros, salo análise prévia por esta Secretaria.

**7 – DA HABILITAÇÃO:**

Os pretensos contratados para título de habilitação deverão apresentar cópia de documentos pessoais e documentação que comprove a aclamação de artista musico profissional:

- a) Cópia de documentação pessoal do artista;
- b) Cópia de Registro na Ordem dos Músicos do Brasil;
- c) Breve relato do histórico do artista;
- d) Fotos de apresentações musicais, folders, cartazes de festas, certificados ou qualquer outro tipo de documentação que comprove a aclamação artística pelo público e/ou crítica especializada;
- e) Documento original ou cópia simples de Contrato de Exclusividade do musico com uma empresa, afim de representatividade legal;
- f) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão negativa de Débitos Fiscais com o Município de Iúna/ES;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Alvará de Funcionamento;
- l) Indicação de conta bancária para a realização dos pagamentos;

**Observação:**

- a) No caso de o musico em questão ser o responsável pela empresa que o representa não há necessidade de outras cópias de seus documentos para compor os autos;
- b) Considerando o lapso temporal para com os tramites legais necessários para a pretensa contratação e havendo a possibilidade de uma ou mais dessas certidões solicitadas terem seus vencimentos no decorrer do processo, orientamos que o Servidor Público Municipal que as constatar, por motivo de celeridade processual sem que seja em qualquer momento ferido o princípio da impessoalidade, as atualiza no site correspondente as junte ao presente processo para seu pleno andamento.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1. Dos Contratados:**

8.1.2. Executar os serviços de acordo com a autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

*Dleyton Aporecido de Aguiar*

Telefone: (23) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contrato@cm.iona.es.gov.br](mailto:contrato@cm.iona.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

- 8.1.3. Prezar por máxima eficiência quanto da realização dos serviços, observando primordialmente pontualidade face o horário definido para o início das apresentações;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte de músicos auxiliares (quando houver) até o local da execução do serviço, bem como fornecer a estes instrumentos musicais necessários;
- 8.1.5. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento (prestação do serviço);
- 8.1.6. Ter instrumentos próprios, inclusive som para a apresentação musical, devendo este ser compatível com o ambiente prezando por qualidade, sendo de responsabilidade do Contratado o transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dessa aparelhagem de som;
- 8.1.7. Os contratados deverão durante a vigência do presente contrato, prestar os serviços de músico com qualidade e responsabilidade, podendo ser analisado pelos participantes do SCFV (grupo da terceira idade), na qual poderá a CONTRATADA notificada por não prestar o serviço na forma contratada;
- 8.1.8. A realização das apresentações artísticas será de acordo com o item 5 (cinco) do referido Termo de Referência;
- 8.1.9. Assumir a inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, face os seus funcionários/colaboradores;
- 8.1.10. Manter durante o período de execução do contrato, compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.1.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer objeto inerente à prestação do serviço (apresentação artística musical), que apresente vícios de qualquer natureza, defeitos e incorreções resultantes da execução, que prejudiquem a qualidade da apresentação;

**8.2. Da Contratante:**

- 8.2.1. Promover alternância entre os Contratados, de forma a equilibrar o número de apresentações destes, pautando-se em equidade, sendo a Contratante justa dentro das possibilidades, tratando os Contratos de forma igual;
- 8.2.2. Respeitar as datas e prazos de pagamento aos Contratados, de acordo com a forma e prazo estabelecido (item 8.2.3);
- 8.2.3. Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação e devida apresentação do relatório prestado por fiscal de contrato;
- 8.2.4. Abster-se de realizar o pagamento de serviço que não tenha sido prestado com qualidade, devendo esta ser atestada e devidamente fundamentado por fiscal de contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

*Pleilton Aporecido de Aguiar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

8.2.5. Acompanhar a execução dos serviços por meio de comunicação escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal de contrato designado para acompanhamento, devendo as ocorrências serem registradas em relatórios escritos.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Informamos que os contratos terão duração de 12 (doze) meses a partir de sua celebração, sendo a execução do serviço de forma contínua (alternado conforme calendário), observando o cronograma apresentado por esta Secretaria - Anexo II) com exceção do mês de janeiro de 2021, onde há paralisação do serviço devido férias dos Servidores Públicos Municipais responsáveis pela supervisão daquele Serviço de Convivência e Formação de Vínculos.

Elucidamos que o Agente Fiscal da pretensa contratação deverá atestar a prestação do serviço em relatório escrito mensalmente conforme modelo (vide anexo III), condicionando o pagamento aos pretensos contratados no êxito da prestação do serviço naquele espaço de tempo e para atuarem como Agentes Fiscais das pretensas contratações ficam indicados a Servidora Pública Municipal os servidores SABRINA ALMEIDA MARIANO, matrícula nº 304534, e suplente o Servidor GILBERTO FIGUEIREDO, matrícula nº 307898, devendo os mesmos serem devidamente nomeados por meio de portaria oficial da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

**MAURA BULLERJAHN GUZZO ROSA**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

*Pleyton Apovado de Aguiar*

Telefone: (23) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contratos@pm.iuna.es.gov.br](mailto:contratos@pm.iuna.es.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO 2

PROGRAMAÇÃO DE SHOWS/APRESENTAÇÕES DOS CONTRATADOS

MARÇO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
03/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
05/03/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
10/03/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
12/03/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
17/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
19/03/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
24/03/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
26/03/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
31/03/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

ABRIL DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
07/04/2019	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
14/04/2019	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
16/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
23/04/2019	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
28/04/2019	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
30/04/2019	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

*Cleyton Aguiar de Aguiar*

Telefone: (23) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, cent.v. Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contrato@pm.iuna.es.gov.br](mailto:contrato@pm.iuna.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

MAIO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
05/05/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
07/05/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
12/05/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
14/05/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
19/05/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
21/05/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
26/05/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
28/05/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

JUNHO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
04/06/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
16/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
18/06/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
23/06/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
25/06/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
30/06/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

*Cleyton Afonso de Aguiar*

Telefone: (23) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contratos@iuna.es.gov.br](mailto:contratos@iuna.es.gov.br)

*Di*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

JULHO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
02/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
07/07/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
09/07/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
14/07/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
16/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
21/07/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
23/07/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
28/07/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
30/07/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

AGOSTO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
04/08/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
06/08/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
11/08/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
13/08/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
20/08/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
25/08/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
27/08/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

*Cleyton Aguiar de Aguiar*

Telefone: (23) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, cent.o. Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contato@pm.iuna.es.gov.br](mailto:contato@pm.iuna.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

SETEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
03/09/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
08/09/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
10/09/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
15/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
17/09/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
22/09/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
24/09/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/09/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs

OUTUBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
06/10/2019	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
08/10/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
13/10/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
15/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
20/10/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
22/10/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
27/10/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/10/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

*Cleyton Aporecido de Aguiar*

Telefone: (23) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contratos@iuna.es.gov.br](mailto:contratos@iuna.es.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

NOVEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
03/11/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
05/11/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
10/11/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
12/11/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
17/11/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
19/11/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
24/11/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
26/11/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

DEZEMBRO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	CONTRATADO	HORÁRIO
01/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
03/12/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
08/12/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
10/12/2020	QUINTA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
15/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs
17/12/2020	QUINTA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
22/12/2020	TERÇA-FEIRA	CÉLIO COSTA	18:00hs às 21:00hs
29/12/2020	TERÇA-FEIRA	CLEYTON AGUIAR	18:00hs às 21:00hs

*Cleyton Aparecido de Aguiar*

Telefone: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: [contratos@iuna.es.gov.br](mailto:contratos@iuna.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000046/2020 - SEQUÊNCIA Nº 000002530

Origem		Processo	000206/2020				
Contrato	Contrato Nº 000046/2020						
Empresa	CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR - ME						
CNPJ	CNPJ: 26.749.601/0001-95						
Endereço	AVENIDA OTACÍLIO SEVERINO DA SILVA, SN - SANTÍSSIMA TRINDADE - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00569 - GRUPO DA TERCEIRA IDADE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "cleyton aguiar", junto a o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos		UN	41,00	675,00	27.675,00
GRUPO DA TERCEIRA IDADE:							27.675,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							27.675,00
CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR - ME:							27.675,00

*Cleyton Aparecido de Aguiar*



Vitória (ES), Terça-feira, 03 de Março de 2020.

Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.

**Valor:** R\$ 196.990,20**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567112

**CONTRATO 031/2020****CONTRATADO:** SIRLEI RODRIGUES MARTINS-ME, CNPJ Nº 11.909.382/0001-97.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 64.921,60**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567115

**CONTRATO 032/2020****CONTRATADO:** VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME, CNPJ Nº 05.513.527/0001-73.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 73.189,80**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567120

**CONTRATO 033/2020****CONTRATADO:** PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 11.449.917/0001-94.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 217.185,20**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567124

**CONTRATO 034/2020****CONTRATADO:** EMPRESA DE TRANSPORTE MARCONDES LTDA-ME, CNPJ Nº 31.736.721/0001-98.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 59.452,00**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567128

**CONTRATO 035/2020****CONTRATADO:** KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 01.794.331/0001-03.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 56.820,40**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567133

**CONTRATO 036/2020****CONTRATADO:** LEANDRO MATOS DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 04.854.471/0001-18.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 110.876,04**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567134

**CONTRATO 037/2020****CONTRATADO:** LIETE MARIA ROSA PEREIRA-ME, CNPJ Nº 11.183.501/0001-77.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 29.836,80**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567136

**CONTRATO 038/2020****CONTRATADO:** TEXAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 17.230.068/0001-60.**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020.**Valor:** R\$ 76.653,00**Vigência:** 200 (duzentos) dias letivos (04/03/2020 à 03/03/2021).**Processo:** 632/2020**ID:** 2020.025E0700001.01.0002**ELIAS DAL COL**

Prefeito

Protocolo 567140

**Ibitirama****DECRETO Nº. 041/2020**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o conteúdo do Processo nº

999/2020.

**DECRETA**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora efetiva EDINALVA PEIXOTO GODOY, ocupante do Cargo de Professora MAPA, matrícula 0676, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal Nº. 025/1990, Art. 50 e, nos termos da Carta de Concessão nº 187.165.074-4.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroagidos em 07/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 27 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 566857

**DECRETO Nº. 047/2020**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO todo o apurado no Inquérito Administrativo nº 002/2019, aberto com a finalidade de apurar e julgar supostas irregularidades praticadas pela Empresa DROGARIA SÃO JOSE LTDA, no descumprimento do pactuado no Processo Licitatório PP nº 036/2018;

CONSIDERANDO que referido procedimento administrativo foi confeccionado dentro da total lisura e legalidade, oportunizando sempre à Empresa as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o resultado final da Comissão instaurada especificamente para apurar os fatos, pugnou pela aplicação das sanções administrativas à Empresa, em harmonia com Art. 87, inciso II, III e IV, da Lei nº 8.666/93.

**DECRETA**

Art. 1º - Aplicação de pena de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total à Empresa DROGARIA SÃO JOSE LTDA, na forma prevista no Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

Art. 2º - Suspensão temporária de 01 (um) ano em desfavor da Empresa DROGARIA SÃO JOSE LTDA de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera.

Art. 3º - Fica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a Empresa DROGARIA SÃO JOSE LTDA pelo prazo de 01 (um) Ano, nos termos do inciso IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Estas penalidades de

natureza administrativa não isentam a Empresa DROGARIA SÃO JOSE LTDA de possíveis penalidades de natureza civil e criminal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama - ES, 27 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 566859

**Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 46/2020. Partes: MUN. Iúna X Cleyton Aparecido de Aguiar ME. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "Cleyton Aguiar", junto ao SCFV. Vigência do contrato será a partir da publicação até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$27.675,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**

PREFEITO

Protocolo 566949

**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 47/2020. Partes: Mun. Iúna X Daniela Fernandes da Silva. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "Celinho do Acordeon", junto ao SCFV. A vigência do contrato será a partir da publicação até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$27.675,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**

PREFEITO

Protocolo 566953

**Laranja da Terra**

**TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019-FMAS.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** Empresa Técnica

Capixaba Eire

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução de obras de construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, na Sede do Município de Laranja da Terra, conforme processo administrativo nº 03474/2019 do Fundo Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** 28/01/2020 a

27/03/2020.

Protocolo 566899

**Linhares**

**CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº001/2019/PML/ES. DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, RESULTADO FINAL DO**